

## **LEI Nº. 1.832/2015 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, a celebrar convênio com a Fundação Rádio e TV Educativa de Juína, e dá outras providências.

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Fundação Rádio e TV Educativa de Juína, visando à manutenção de bolsas de estudo.

**ARTIGO 2º** - O valor total do convênio a ser firmado será de até **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, dividido em 11 (onze) parcelas.

**ARTIGO 3º** - As despesas para cobertura do valor mencionado no artigo anterior correrão por conta do Orçamento Público vigente.

**ARTIGO 4º** - A escola retornará os valores em bolsas de mensalidade num total de 80 (oitenta) meia bolsas na Educação Infantil e Ensino Fundamental, selecionadas a partir de certame elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**ARTIGO 5º** - O Convênio a ser firmado terá vigência até 31/12/2016.

**ARTIGO 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quinze.*

**EUDES TARCISO DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal